



DECRETO Nº 4.691, DE 06 DE JUNHO DE 2023

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

06/06/23
*Secretaria municipal de
Comunicação*

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, o dia 12 (doze) de junho de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas essenciais, que deverão garantir a prestação ininterrupta dos serviços, seguindo as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL